

Decreto Nº 95 - de 14 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.06.182.0602.2.0027 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	- - - - R\$	2.000,00
2.02.00.04.122.0013.1.0005 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	- - - - R\$	3.000,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.541.0803.2.0067 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE	- - - - R\$	3.000,00
---	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 5	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES	- - - - R\$	2.000,00
---	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.19.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - R\$	2.000,00
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	2.000,00

Total Geral	- - - - - R\$	12.000,00
--------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.06.181.0601.2.0026 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE	- - - - R\$	2.000,00
---	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.542.0022.2.0068 - 3.3.90.30.00 ATERRO SANITÁRIO	- - - - R\$	3.000,00
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 5	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES	- - - - R\$	3.000,00
---	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0103 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	- - - - R\$	2.000,00
---	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	2.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.244.0090.2.0135 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	2.000,00
Total Geral	----- R\$	12.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 14 de Setembro de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95